
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Resolução do Conselho do Governo n.º 106/2009 de 29 de Junho de 2009

Considerando que a SPRHI – Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-Estruturas, S.A., sociedade constituída pelo Governo Regional da Região Autónoma dos Açores, através do Decreto Legislativo Regional nº2/2003/A, de 5 de Fevereiro, tem como objecto a promoção, o planeamento, a construção, a fiscalização e a gestão de parques habitacionais e de outro património, assim como a realização de obras de recuperação, de construção e reconstrução de habitações, de requalificação urbanística e de outras infra-estruturas, nomeadamente em áreas abrangidas por catástrofes naturais e em áreas consideradas de risco;

Considerando, a necessidade de financiar investimentos, nomeadamente a conclusão das obras da Via Vitorino Nemésio e a requalificação do bairro da Terra Chã;

Considerando que a SPRHI, S.A, necessita de recorrer ao crédito, com aval da Região, para garantir a execução dos referidos investimentos;

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A, de 3 de Dezembro, o Conselho do Governo resolve:

1-Autorizar a concessão de um aval à SPRHI – Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-Estruturas, S.A. nas condições constantes da ficha técnica anexa à presente resolução, da qual faz parte integrante.

2-A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 25 de Junho de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Ficha Técnica

Operação: Empréstimo de Longo Prazo

Banco Mutuante: Déxia Sabadell, S.A.- Sucursal em Portugal;

Mutuária: SPRHI – Sociedade de Promoção de Reabilitação de Habitação e Infra-estruturas, S.A.;

Montante: Euros 9.000.000,00 (nove milhões de euros);

Finalidade: Financiamento de Investimentos, nomeadamente a requalificação do bairro da Terra Chã e a conclusão das obras da Via Vitorino Nemésio;

Garantia: Aval da Região Autónoma dos Açores;

Maturidade: 10 anos;

Desembolso: Em data a definir;

Taxa de Juro: Euribor 3/6 ou 12 meses+ Margem;

Margem: 1.91% (um virgula noventa e um por cento);

Determinação do Índice: Euribor: o índice de referência é utilizado como uma taxa revisível “*in advance*”, ou seja, é determinado 2 dias úteis antes do início de cada período de juros;

Pagamento dos juros: Os juros contar-se-ão diariamente e serão pagos numa frequência trimestral, semestral ou anual e postecipadamente. A periodicidade de pagamento de juros deverá ser consistente com a periodicidade do índice;

Dias úteis: TARGET;

Convenção de dias úteis: Convenção do Dia Útil Seguinte Modificado é Aplicável (Modified Following Business Day Convention);

Base de cálculo de juros: Actual/360;

Reembolso de Capital: O capital mutuado será reembolsado em prestações trimestrais, semestrais ou anuais de igual montante. A Periodicidade de reembolso poderá diferir da periodicidade do pagamento de juros;

Reembolso Antecipado: O mutuário pode proceder, a partir do 5º(quinto) ano exclusivé, ao reembolso antecipado da totalidade do empréstimo a cada vencimento de juros, sujeito a notificar a sua decisão ao Mutuante por carta registada com aviso de recepção pelo menos de 35 dias antes do dito vencimento;

Documentação: O empréstimo será regulado por um contrato em Português, redigido de uma forma aceitável para o Mutuário e para o Mutuante e contendo as cláusulas usuais em matéria de financiamentos internacionais, nomeadamente as cláusulas de condições suspensivas, declarações, compromissos, circunstâncias novas e ilegalidades, casos de incumprimento, incumprimento cruzado, juros de mora, despesas e encargos (Gross up). A documentação deverá nomeadamente incluir a obrigação do Mutuário em suportar todos os impostos e taxas relativos ao contrato de empréstimo aplicáveis em Portugal;

Comissões: Não será devida qualquer Comissão;

Força maior/ Aceitação: Caso se torne impossível para o Déxia Sabadell manter a margem e demais condições apresentadas, em virtude de condicionalismos a que seja alheio, sejam nacionais ou internacionais, de natureza financeira, política ou económica e que venham afectar o mercado interbancário europeu ou que tenham um impacto significativo nos termos e condições anteriores (como seja uma alteração da notação de rating de longo prazo incluindo outlook atribuídas pelas agências de rating internacionais à República Portuguesa), o Déxia Sabadell reserva-se o direito de rever os termos e condições da presente proposta em qualquer momento enquanto esta se mantiver em vigor e até à respectiva aceitação, por escrito por parte da SPRHI.